



TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Dispõe sobre Ratificação de Certame Licitatório e dá outras providências”

O Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 13 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão, datado de 13 de fevereiro de 2019, em anexo aos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, fundamentado no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação** nº **DL-001/2019-SELIC-PMM**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO ANUAL AO SISTEMA ESPECÍFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 023/2018, EXISTENTE ENTRE A PREFEITURA E A POLÍCIA CIVIL/PA.**

Art. 2º - RATIFICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação que **DISPENSOU** o objeto do certame em favor de:

§ 1º - **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), cuja proposta foi declarada vencedora, pelos respectivos itens que constam dos autos do Processo.

Art. 3º - Determinar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** as providências cabíveis para o cumprimento deste termo e ao Serviço de Orçamento e Contabilidade para a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Art. 4º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada da decisão estabelecida neste documento.

Art. 5º - Este Termo de **Ratificação de Certame Licitatório** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração